



Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000273/2025

Processo: 10880-00 2025

Autoria: Maurício Delgado

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a celebrar parcerias com a iniciativa privada, sem ônus aos cofres públicos, para a instalação e manutenção de totens com câmeras de segurança na zona rural do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

**Parecer Carlos José de Souza - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio,
Agropecuária e Defesa do Consumidor**

PARECER

Projeto de Lei n.º 273/2025

Autoria: Vereador Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a celebrar parcerias com a iniciativa privada, sem ônus aos cofres públicos, para a instalação e manutenção de totens com câmeras de segurança na zona rural do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências."

Fundamentação

A matéria em exame foi submetida à apreciação da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor, a quem compete, nos termos do artigo 72, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, manifestar-se sobre proposições que envolvam:

1- economia urbana, comércio, indústria, agropecuária e abastecimento;

2- questões relacionadas a produtos, serviços e, quando aplicável, contratos;

3- proteção e defesa do consumidor, inclusive mediante a emissão de pareceres técnicos, difusão de informações, intercâmbio institucional e proposição de políticas públicas voltadas ao aperfeiçoamento profissional e incentivo ao empreendedorismo.

Análise

O projeto versa sobre a instalação de equipamentos de segurança na zona rural, por meio de cooperação com a iniciativa privada, sem impacto financeiro para o erário. Trata-se de tema que envolve interesse coletivo, abrangendo tanto a defesa do consumidor e do usuário, quanto aspectos relacionados à atividade produtiva rural, comércio local e fortalecimento da segurança comunitária, o que o insere na esfera de atuação desta Comissão.

Conclusão

Considerando o interesse público, a pertinência temática e a relevância social da proposta, esta Comissão opina pela regular tramitação do Projeto de Lei n.º 273/2025. Destaco, contudo, que a apreciação definitiva acerca do mérito será realizada oportunamente em Plenário, ocasião em que será externado o voto.



Palácio Barbosa Lima, 18 de setembro de 2025.



Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT